Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO 2025.

Altera a redação do art. 135, da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 250, inciso II do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º O art. 135 da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135 Fica permitido ao vereador apresentar até 10 (dez) proposições em cada sessão ordinária, devendo obedecer aos arts. 110, 113 e 171. (NR - Resolução nº 4/2005).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO MANEGONI
2º Vice-Presidente

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O aumento do número, permite que os vereadores apresentem mais proposições fortalecendo a participação democrática e garantindo que uma maior variedade de questões e opiniões sejam discutidas e consideradas.

Com um número maior de proposições permitidas por sessão, pode-se garantir que os assuntos sejam tratados de maneira mais rápida e eficiente, beneficiando diretamente os cidadãos, podendo levar a debates diversificados, resultando em políticas públicas mais eficazes e bem elaboradas.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO MANEGONI
2º Vice-Presidente

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
2º Secretário